



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 291/2018

Criação de programa de coleta de resíduos em todas as linhas rurais do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada criação de um programa de coleta de resíduos em todas as linhas rurais do Município de Toledo.

Todos os resíduos gerados devem ser destinados de forma correta a fim de que sejam evitados os efeitos negativos que eles podem ter no meio ambiente, tais como a degradação do solo, o comprometimento dos corpos d'água e mananciais, e intensificação de enchentes, a execução de programas de gerenciamento de resíduos sólidos possui um fator social importantíssimo.

Conscientizar a população da importância da participação de cada um na preservação do meio ambiente e oferecer opções para que as pessoas tragam o lixo produzido na zona rural para ser depositado em coletores especiais nas entradas das cidades é de grande importância.

O contrato de prestação de serviços nº 0365/2016 firmado entre o Município de Toledo e a empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos LTDA em sua cláusula V que trata “DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO”, § 1º, item “g” diz o seguinte.

O serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis nos Distritos de: Vila Nova, Novo Sarandi, São Luiz do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Novo Sobradinho, Boa Vista, Bom Princípio, Ouro Preto, São Miguel e Cerro da Lola. Deverá ser realizado 2 (duas) vezes por semana, nas terças e sextas-feiras, no período diurno para os distritos de Vila Nova e Novo Sarandi e uma vez por semana nos demais distritos.

Conforme demonstrado, já existe nos distritos uma periodicidade de coleta de resíduos, porém não existe nas linhas rurais, e por esse motivo o vereador que esta subscreve requer que se realize a criação de um programa de coleta de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

resíduos também nas linhas rurais do Município de Toledo, nos moldes do estabelecido para os Distritos.

Que na entrada de cada linha exista um ponto de depósito de resíduos recicláveis e orgânicos e que tenham periodicidade de coleta de no mínimo uma vez por semana.

A presente indicação se justifica pelo fato dos moradores das linhas rurais terem se manifestado pela implantação de um ponto de coleta, visto que isso tornará mais fácil o correto destino dos resíduos de acordo com a sua natureza, contribuindo assim para um descarte de resíduos consciente.

O título exemplificativo anexo a este expediente o atual itinerário de coleta de lixo no interior, mais especificamente nas linhas rurais de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Por essa razão, indica-se ao Executivo que tome as medidas necessárias para que seja criado um programa de coleta de resíduos em todas as linhas rurais, do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN